

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Altera a Resolução nº 007/2013, de 30 de abril de 2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 6º da Resolução nº 007/2013, de 30 de abril de 2013, passa a vigorar com os parágrafos abaixo relacionados, com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

§ 1º O cidadão poderá entregar suas manifestações:

I - pessoalmente na sede Câmara, situada na Avenida das Figueiras, nº 1835 – Setor Comercial, de segunda a sexta-feira, em seu horário regular de atendimento;

II - através do telefone 3517-2800 / Ramal 2835;

III - por e-mail no endereço eletrônico ouvidoria@sinop.mt.leg.br;

IV - pelo aplicativo de mensagens (whatsapp), através do número (66) 3517-2835;

V - por correspondência convencional endereçada à Ouvidoria Parlamentar.

§ 2º No site da Câmara Municipal haverá um link direto com a página da Ouvidoria, canal próprio, que viabilizará o protocolo eletrônico, e com funcionamento ininterrupto.”.

Art. 2º Esta Resolução entra e vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 19 de abril de 2022

Elbio Volkweis
Presidente